



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2022-00945-DM

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 925/2022

1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 925/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o (a) SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS, tendo por objeto a prorrogação da vigência até 30/06/2024 e os repasses de recursos.

ºO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.364.826/0001-05, representada neste ato por seu Provedora, TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, RG. n.º 6.957.658-0, CPF n.º 511.192.779-49, com sede a Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Centro, na cidade de Assis, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 23/06/2022 foi celebrado o Convênio nº 925/2022 tendo por objeto Material de consumo - material hospitalar e cirúrgico e medicamentos;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, RESOLVEM de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 925/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ºO presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência até 30/06/2024 do Convênio 925/2022 e o repasses de recursos, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

ºPara execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho, que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA em parcelas, perfazendo o montante de R\$ 83.673,96 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

ºPARÁGRAFO ÚNICO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0223-2 – Conta Corrente nº. 59490-3.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 24 de julho de 2023

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário
Assinado pelo substituto SERGIO YOSHIMASA OKANE

TESTEMUNHA(S):

CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO - Diretor Técnico de Saúde III

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - 12/07/2023 às 16:45:41
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 13/07/2023 às 14:04:20
Assinado com senha por: CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO - 13/07/2023 às 11:27:47
Assinado com senha por: SERGIO YOSHIMASA OKANE - 24/07/2023 às 17:07:59
Documento N°: 2078365A2469899 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2078365A2469899>



SESTER2023000112DM